LEI Nº 760, de 27 de junho de 1.988.

Autoriza o Executivo Municipal a rece-/ ber em doação uma área de terras de 822 metros quadrados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição autorizado a receber em doação, de Arnaldo Ganéo e Alice Gagheggi Ganéo, uma área de terra, situada no perímetro urbano, setor 3, entre a Rua Vereador João Pedro Alves Vilella e a Rua 3 do Conjunto Habitacional "Prefeito Paschoal Ganéo", medindo 12 (doze) metros de largura por 69 (sessenta e nove) metros de extensão, com área de 822 (oitocentos e vinte e dois) metros quadrados que se / destinará ao prolongamento da Rua Carlos Koch Júnior, para permi-/ tir acesso público ao referido núcleo.

Artigo 2º - Obriga-se o município a dotar a Rua a ser aberta da seguinte infra-estrutura: guias e sargetas, passeios, posteamento com iluminação pública, rêde de água e de afastamento/ de esgotos.

Artigo 3º - Ficam os proprietários do imóvel a ser doado ou seus herdeiros ou sucessores isentos, pelo prazo de 3 anos, a contar da lavratura da escritura de doação, do pagamento do acréscimo do Imposto Predial e Territorial Urbano previsto na lei nº 638, de 25 de novembro de 1.983, alterada pela lei nº 670, de 28 de dezembro de 1.984 e referente ao remanescente do imóvel.

Artigo 4º - Para efeitos legais, ficam estimados em cz$ 500.000,00(quinhentos mil cruzados), os valores tanto da área/ a ser doada como dos melhoramentos a que se obrigam a municipalidade.

Artigo 5º - As despesas de lavratura de escritura / correrão por conta da donatária.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de junho de 1.988.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta / Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho baldin
Secretária da Prefeitura